

Lei Municipal Nº 7548/2009, de 22 de dezembro de 2009.

AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO NA
ÁREA INDUSTRIAL DENOMINADA
“BERÇÁRIO INDUSTRIAL I”; DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

VITOR ANTONIO PLETSCH, NA CONDIÇÃO DE PREFEITO
MUNICIPAL DE NOVA PRATA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a doar para a empresa PAULO NILTON MACHADO MENDES ME, inscrita no CNPJ sob nº 95.170.619/0001-50, 01 (um) terreno: “LOTE URBANO, número 08b da quadra “A”, do Berçário Industrial I, nesta cidade, com a área de 600,00 m², medindo 25,00m de frente, ao LESTE, à Avenida 3 lado ímpar, por 24,00m de extensão da frente ao fundo, por ambos os lados, o qual entesta no fundo, ao OESTE, onde tem a mesma medida de frente, com o lote número 07, dividindo-se por um lado ao NORTE, com o lote número 08^a, donde dista 25,00m da esquina com a Avenida 1 e, pelo outro lado, ao SUL com terras”. para uso da empresa, conforme requerimento e ata do Conselho Municipal de Desenvolvimento.

Art. 2º - Deverão ser observados, todos os dispositivos legais, constantes em Leis Municipais, Estaduais e Federais, especificamente, os termos elencados na Lei Municipal nº 5941/2006 c/c a Lei Municipal nº 6688/2007.

Art. 3º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, em 22
de dezembro de 2009.

Vitor Antonio Pletsch
Prefeito